

**PORTARIA GDG Nº075/2009 TERESINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 15.000-111/09-GS, da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, **LUIS JOSÉ DA COSTA**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 023367-6, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

OF. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Portaria Nº. 049/2009-GDG.

Conceder credenciamento e autorização para funcionamento do Centro de Avaliação Psicológica e de Medicina do Trânsito LTDA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.127.000071/08;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento para funcionamento do Centro de Avaliação Psicológica e de Medicina do Trânsito LTDA. CNPJ Nº. 10.199.746/0001-20, localizada no Município de União/PI, na Rua TV Sete de Setembro, 116, Bairro Centro, CEP. 64.120-000, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 16 de fevereiro de 2009.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 068

PORTARIA Nº. 038/2009-GDG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os Art. 15, X, da Lei-Delegada Nº. 125, de 30 de maio de 1974 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Vincular diretamente à Diretoria Técnica deste DETRAN/PI a Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços – COLAS, com as seguintes supervisões:

- I - Transportes;
- II - Almoxarifado;
- III - Malote;
- IV - Protocolo;
- V - Patrimônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2009.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral – DETRAN/PI

OF. 057



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2009

Teresina, 12 de fevereiro de 2009.

Altera valor constante do Ato Normativo **UNATRI** Nº 007/08, de 14 de março de 2008, referente à paralelepípedo.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, I e 62, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

RESOLVE:

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 007/08, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração, exclusivamente para o município de “**Campo Maior**”.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

6,2 – EXTRATIVISMO MINERAL OUTROS PRODUTOS

Paralelepípedo	Milheiro	100,00
----------------	----------	--------

Art 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2009.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)